

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 034/2020

Curitiba, 21 de julho de 2020.

Assunto: Regimento Interno DRH – Atendimento URHs

Senhores Gestores,

Encaminhamos para conhecimento a [Resolução SEAP n.º 8.459, de 1º de julho de 2020](#), publicada no Diário Oficial edição n.º 10728, de 15 de julho de 2020, a qual aprova o **Regimento Interno do Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, revogando a Resolução SEAP n.º 5.322, de 27 de junho de 1989.

O Regimento Interno estabelece as atribuições e competências do DRH (Diretoria e Divisões Técnicas) e dos Grupos de Recursos Humanos Setoriais, bem como as responsabilidades fundamentais das chefias das unidades administrativas vinculadas a este Departamento, que deverão ser rigorosamente observadas.

A descrição das atribuições e responsabilidades do DRH, a equipe e os respectivos canais de contatos com as Chefias das Unidades de Recursos Humanos, encontram-se disponíveis no site da SEAP (www.administracao.pr.gov.br, na opção Departamentos > Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH > Apresentação - [clique aqui](#) e acesse).

Informamos ainda que, a servidora Silvia Eliane dos Santos Stocco passou a desempenhar suas atividades em outro órgão estadual e, em consequência, deixa de responder pela Coordenação das Unidades de Recursos Humanos deste Departamento.

Tendo em vista a carência de servidores neste Departamento, a alta demanda de atividades relacionadas a área de recursos humanos e previdência em relação as medidas para enfrentamento a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), os reflexos da Lei Complementar n.º 173/2020, relativas as despesas

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 034/2020

Curitiba, 21 de julho de 2020.

Assunto: Regimento Interno DRH – Atendimento URHs

de pessoal e demais projetos e ações de Governo, **determino** as Chefias das Unidades de Recursos Humanos as seguintes medidas para que seja mantida a execução das atividades do DRH e o devido atendimento às URHs:

1. Solicitações de **orientações normativas ou questionamentos relacionados a matéria de RH e previdência**, deverão ser encaminhadas à Assessoria deste Departamento, exclusivamente pela Chefia de RH ao e-mail drhseap@seap.pr.gov.br;
2. **Consultas específicas** sobre situação funcional ou aplicação de norma legal a **casos concretos**, relacionadas a matéria de recursos humanos e previdência, sejam encaminhadas através de protocolo digital ao DRH, devidamente instruído nos termos da Resolução Conjunta n.º 006/2019 – PGE/SEAP (cópia anexa);
3. Solicitações de **orientações técnicas** relacionadas a processos, procedimentos e manutenção de sistemas, que compete às Divisões Técnicas, deverão ser encaminhadas ao e-mail das respectivas chefias das Divisões Técnicas ou, no caso da DCRH ao respectivo atendedor do órgão. A relação de e-mails poderá ser consultada no link acima indicado;
4. Solicitações de **orientações técnicas relacionadas as regras de Aposentadoria, o uso do Simulador no Meta4 ou do cálculo da média pelo GPREV e ainda, informações relativas a Pensão Previdenciária**, deverão ser encaminhadas diretamente a ParanaPrevidência, através do e-mail interior@paranaprevidencia.pr.gov.br. Demais informações relacionadas a matéria de previdência, poderão ser localizadas no

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 034/2020

Curitiba, 21 de julho de 2020.

Assunto: Regimento Interno DRH – Atendimento URHs

endereço www.paranaprevidencia.pr.gov.br, na opção Previdência ([clique aqui](#) e acesse);

5. Solicitações de **orientações relacionadas a Perícia Médica e ao SAS**, deverão ser encaminhadas diretamente as respectivas unidades administrativas do Departamento de Saúde do Servidor – DSS, vinculado à SEAP, os quais poderão ser localizados no site da SEAP (www.administracao.pr.gov.br, na opção Departamentos > Departamento de Saúde do Servidor - DSS > Apresentação - [clique aqui](#) e acesse);
6. Solicitações de orientações ou relacionadas a ações de **Cursos e Eventos de Capacitação**, deverão ser encaminhadas diretamente a Escola de Gestão, vinculada à SEAP, cujo contato poderá ser localizado no site da SEAP (www.administracao.pr.gov.br, na opção Departamentos > Escola de Gestão > Apresentação - [clique aqui](#) e acesse).

Solicitamos o repasse dessas orientações aos profissionais de RH que compõem a equipe da respectiva Unidade de Recursos Humanos.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência